

V JORNADA DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE MONITORES DE ENSINO 2025/2026

UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Políticas de Graduação

monitorias
UFFS

A MONITORIA NA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DOS ESTÁGIOS CURRICULARES: MEDIAÇÃO, DESAFIOS E CONTRIBUIÇÕES NA FORMAÇÃO DE LICENCIANDOS

Autor (a) do trabalho: *Marciane Maria Mendes*
e-mail: *marciane.mendes@uffs.edu.br*

Co-Autor (a) do trabalho: *Maria Clara Szczepanski*
e-mail: *maria.szczepanski@estudante.uffs.edu.br*

Eixo 01: Monitoria por curso
Campus: Laranjeiras do Sul

RESUMO

O estágio curricular constitui-se como atividade obrigatória nos cursos de licenciatura, compreendendo, em média, de três a cinco etapas ao longo da formação. Nesse processo, a documentação e o contato com as escolas demandam que professores e estudantes realizem o preenchimento de uma série de registros no sistema e-protocolo, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, além do atendimento às exigências internas da UFFS. Nesse contexto, a monitoria de Organização Pedagógica dos Estágios Curriculares das Licenciaturas do campus Laranjeiras do Sul atua na mediação da organização documental, contribuindo para a redução de atrasos, perda de prazos e outros entraves que, não raramente, resultam em reprovações, desistências e abandono da disciplina. A monitoria tem como objetivos: auxiliar o professor orientador de estágio no encaminhamento da documentação exigida pela Resolução n.º 1.306/2022 – GS/SEED, que regulamenta a concessão de estágio obrigatório no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte; realizar o acompanhamento individualizado dos estudantes/estagiários, visando apoiar ajustes necessários frente a imprevistos no processo de tramitação documental; e instrumentalizar os acadêmicos para o desenvolvimento de habilidades relacionadas à operacionalização dos documentos exigidos para inserção nas escolas públicas do Estado do Paraná, incluindo a organização e elaboração de documentos como plano de trabalho, termo de compromisso, e documentação pessoal nas plataformas institucionais. Parte-se do entendimento de que o estágio se configura como campo de conhecimento, ao qual se atribui um estatuto epistemológico que supera sua redução à dimensão técnico-instrumental. Conforme Pimenta e Lima (2012), o estágio deve ser compreendido como espaço de articulação entre teoria e prática, possibilitando ao licenciando a análise crítica da realidade educacional e a construção de saberes docentes. Nessa perspectiva, a articulação entre teoria e prática possibilita o desenvolvimento de estudos e pesquisas que apontam para uma concepção ampliada de estágio, cuja finalidade é promover a aproximação crítica do estudante com a realidade profissional na qual atuará. Os resultados evidenciam que a monitoria desempenha papel fundamental na mediação dos processos burocráticos, favorecendo melhores condições para que os docentes das disciplinas de estágio desenvolvam o trabalho formativo em sua dimensão teórico-conceitual. Observa-se, ainda, que estudantes, especialmente nos primeiros momentos do estágio, apresentam dificuldades significativas na utilização da



V JORNADA DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE MONITORES DE ENSINO 2025/2026

plataforma e-protocolo, desde o cadastro inicial até a efetivação dos trâmites, bem como no estabelecimento de contato com as instituições concedentes. Tais aspectos configuram-se como fatores que potencializam atrasos e dificultam a realização do estágio. Entretanto, evidencia-se que a monitoria se consolida como um espaço formativo e de apoio essencial, ao contribuir não apenas para a superação desses desafios, mas também para a qualificação do processo de inserção dos licenciandos na escola, fortalecendo sua autonomia, organização e compreensão do estágio como dimensão fundamental da formação docente.

Palavras-chave: Educação Básica. Escolas Públicas. Estágio Curricular Supervisionado.

Referências

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 17 de abril de 2025.

BRASIL. Parecer CNE/CP n. 28/2001, de 2 de outubro de 2001. Dá nova redação ao parecer n. CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de formação de professores da educação básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 jan. 2002. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/028.pdf>>.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

PIMENTA, Selma G. & LIMA, Maria Socorro L. Estágio e Docência. São Paulo. Cortez Editora. 2004.

PIMENTA, Selma G. O estágio na formação de professores: unidade teoria e prática?. São Paulo: Cortez, 1994.